LEI MUNICIPAL Nº 2664 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES

2108-APOIO A PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL-C/REC.PRONAT

449051.00.00-Obras e Instalações R$40.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos da União, através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP